



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS OSÓRIO  
GABINETE (OSÓRIO)

EDITAL Nº 26/2023 - GAB-OSO (11.01.05.02)

Nº do Protocolo: 23367.000429/2023-48

Osório-RS, 01 de setembro de 2023.

**PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CAE )**

A Diretora-geral do *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna público o processo eleitoral para a escolha de membros da Comissão de Assistência Estudantil (CAE), do *Campus* Osório, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros da comunidade acadêmica para constituírem a Comissão de Assistência Estudantil (CAE), atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Comissão.

1.2 A Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus* Osório, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, é um órgão que possui em seu âmbito a função de apoiar a Coordenação de Assistência Estudantil no planejamento, execução e acompanhamento da Política de Assistência Estudantil.

1.3 Outras informações sobre as competências da referida Comissão e demais documentos, é possível acessar em: <https://ifrs.edu.br/osorio/institucional/comissoes/comissao-de-assistencia-estudantil-cae/>.

**2 DAS VAGAS E MANDATO**

2.1 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

I) Representantes Docentes: 2 (duas) vagas de titulares;

II) Representantes Técnico-Administrativos: 2 (duas) vagas de titulares;

III) Representantes Discentes: 2 (duas) vagas de titulares .

2.2 Os membros técnico-administrativos e docentes terão mandato de 02 anos e os discentes terão mandato de 01 ano, permitida somente uma recondução.

**3 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

3.1 Poderão se candidatar às vagas (item 2) os servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS, em exercício neste *campus* e os discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos técnicos ou superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Osório.

**4 DOS(AS) ELEITORES(AS)**

4.1 Estão aptos a votar discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Osório:

4.2 Cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma) vez.

4.3 Os eleitores deverão efetuar *login* na ferramenta de votação eletrônica no endereço <https://web.osorio.ifrs.edu.br/coppe>, no período de votação previsto no Cronograma (item 9), com vistas a proceder com a efetivação de seu voto.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas de forma individual, exclusivamente por meio do formulário eletrônico acessível pelo link: <https://forms.gle/E4WxNHjcQf4wSCPd8>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 9).

## 6 DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição será realizada na data estabelecida no Cronograma (item 9) e ocorrerá pelo *site*: <https://web.osorio.ifrs.edu.br/coppe>.

6.2 O voto para a escolha de representantes de que trata o presente edital será facultativo, direto, secreto, uninominal e dentro do próprio segmento. Dessa forma, cada eleitor(a) deverá votar em 1 (um/a) nome da lista; ou seja, apenas 1 (um/a) candidato(a) poderá ser escolhido(a).

6.3 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela CAE.

6.4 A CAE poderá convocar outras pessoas para auxiliar nesse processo, assim como solicitar qualquer material que se fizer necessário.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, desde que respeitado o Cronograma (item 9), quanto ao Resultado Preliminar.

7.2 O recurso previsto no item anterior e demais considerações e apontamentos relativos a este Edital poderão ser encaminhados à CAE, desde que tempestivamente, para o e-mail [assistencia.estudantil@osorio.ifrs.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@osorio.ifrs.edu.br).

7.3 Os recursos devem ser enviados por escrito, com indicação clara dos fatos e dos fundamentos.

## 8 DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos será realizada pela CAE em data definida no Cronograma (item 9).

8.2 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

8.3 No caso de haver empate entre os candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

8.4 O resultado preliminar da eleição será divulgado em data definida no Cronograma (item 9).

8.5 Concluídos todos processos, a CAE encaminhará à Direção-geral a lista final contendo os nomes dos (as) candidatos(as) e a respectiva classificação no processo eleitoral.

8.6 Caso não haja preenchimento das vagas via processo eleitoral estabelecido neste edital, a Direção-geral do Campus ficará autorizada a indicar servidores e/ou discentes para as vagas remanescentes, conforme [Resolução Concampo nº 33/2018](#).

## 9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

9.1 O cronograma será conforme a tabela abaixo:

--	--

ETAPA	DATA
Publicação do edital	05/09/2023
Período de inscrição (candidatura)	05/09 a 10/09/2023
Publicação da Lista Final de Candidatos	11/09/2023
Sessão Eleitoral - votação	13/09/2023
Apuração dos votos e publicação do Resultado Preliminar	15/09/2023
Data para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar	Até 20/09/2023
Publicação do Resultado Final do processo eleitoral	21/09/2023

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria de Assistência Estudantil e poderão ser encaminhados para avaliação durante todo o período que compreende este Edital para o e-mail [assistencia.estudantil@osorio.ifrs.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@osorio.ifrs.edu.br).

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 01/09/2023 16:05)*

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

DIRETOR

IFRS / CO-OSO (11.01.05)

Matrícula: ###702#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/09/2023** e o código de verificação: **efa506c789**